



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.131 – Terça-feira, 7 de outubro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## SEMANA DA ÁGUA

# Roteiro mostra saneamento ambiental em Porto Alegre

A Prefeitura realiza hoje a visita técnica orientada “O Saneamento Ambiental em Porto Alegre”. Gratuito, o passeio tem saída às 9h, no Paço Municipal. As inscrições, limitadas, podem ser feitas pelo telefone 3289-2216. A atividade faz parte da programação da 10.ª Semana Interamericana e da 3.ª Semana Estadual da Água, que têm promoção da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes). Iniciada sábado, a Semana da Água estende-se até o próximo domingo.

A visita técnica tem roteiro dividido em dois turnos. Pela manhã percorre uma casa de bombas do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), Parque Marinha do Brasil, Parque Maurício Sirotski Sobrinho, Estação de Tratamento de Águas do Menino Deus, Avenida Diário de Notícias, Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos da Cavallhada e Loteamento Cavallhada. No turno da tarde, com saída às 14h, o roteiro inclui a região da entrada da cidade, Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, Estação de Tratamento de Esgotos do São Geraldo e Estação de Tratamento de Águas do



Realizado em estações, tratamento do esgoto pode ser visto pelo público

Moinhos de Vento.

### Programação

A exposição fotográfica *Tudo o que se vê, tudo o que se faz em Porto Alegre* tem visitação gratuita hoje, no terminal de ônibus da Praça Parobé; amanhã, no terminal Azenha; e quinta-feira, no terminal da Avenida Cairu, das 14h às 18h. As 32 fotos documentam diversas ações de saneamento realizadas em Porto Alegre nos últimos dez anos. Informações pelos telefones 3289-2216 e 3289-9727.

No Paço Municipal, começou ontem a mostra *Semana da Água - 10 anos de mobilização*, que fica aberta até quinta-feira. Sábado e domingo, haverá passeios de barco pelo Lago Guaíba. Os ingressos custam R\$ 3,00 mais um quilo de alimento não-perecível, que será doado ao Programa Fome Zero Porto Alegre. Informações pelos telefones 9964-9856 e 9947-0175.

Cristine Rochol

to Alegre. Informações pelos telefones 9964-9856 e 9947-0175. Datas e horários podem ser conferidos no endereço [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br). Também na página da Prefeitura na internet ([portoalegre.rs.gov.br](http://portoalegre.rs.gov.br)) há um link para acesso à programação da Semana Interamericana e da Semana Estadual da Água.

## DETECÇÃO PRECOCE

### Profissionais se capacitam para diagnóstico do câncer de mama

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) capacita hoje 300 funcionários para a detecção precoce do câncer de mama. A metade dos profissionais das áreas de ginecologia e obstetrícia, medicina comunitária e enfermagem participam do curso durante a manhã e a outra metade, à tarde. O curso realiza-se no Salão Nobre da Federasul (Largo Visconde de Cairu, 17).

Uma das prioridades da SMS são os Protocolos de Atenção à Saúde da Mulher, do qual faz parte o de Rastreamento do Câncer de Mama. Neste protocolo estão contidas recomendações e informações que servem como instrumento de trabalho. Elaborado por um grupo de especialistas da rede municipal de saúde, em parceria com profissionais do Hospital Moinhos de Vento e do Grupo Hospitalar Conceição, o protocolo tem por objetivo padronizar o atendimento, facilitando a informatização dos dados e possibilitando a realização de vigilância das situações de risco.

O câncer de mama é, desde 1980, a primeira causa de morte por câncer entre as mulheres brasileiras. Dados do Ministério da Saúde para 2001 mostram que este câncer foi o primeiro em incidência, com 31.590 casos, representando 20,40% de todos os tipos de câncer em mulheres. Em Porto Alegre, a mortalidade por câncer de mama tem-se mantido estável nos últimos cinco anos, com uma média de 190 casos por ano.

O rastreamento, a partir do diagnóstico precoce, é a melhor forma de controle do câncer de mama pelos serviços de saúde pública. Nas mulheres rastreadas pela mamografia e pelo exame clínico, entre 50 e 69 anos, há uma redução da mortalidade por câncer de aproximadamente 15% na maioria dos ensaios clínicos realizados.

## MUNICÍPIO

### Funcionários da área de recursos humanos participam de seminário

A rede de Recursos Humanos da Prefeitura promove o seminário “A visão de Estado para a construção de uma gestão de recursos humanos que atenda aos desafios da PMPA”. Programado para se realizar em três edições, o seminário será aberto hoje, às 8h30min, por integrantes da Escola de Gestão do Município, no auditório da Unidade Extremo Sul da Bovespa (Rua dos Andradas, 1.234, 8.º andar).

As outras etapas realizam-se nos dias 9 e 14, das 14h às 18h, no mesmo local. A rede de RH é composta por servidores de todos os órgãos do Município que trabalham nas áreas de recursos humanos. O seminário tem como objetivo discutir a gestão neste setor para construir uma política municipal unificada e articulada, visando a qualificação dos servidores da Prefeitura.

### Retificação da Progressão Funcional no critério de Merecimento

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO informa que a pontuação do critério de Merecimento, no que se refere ao tempo de exercício de Função Gratificada, foi computada diretamente pelos registros funcionais, através da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre e posteriormente foi constatado que houve falha no sistema, que alterou o cômputo total desta pontuação.

RETIFICA-SE, na edição de hoje, o Edital 4 da Progressão Funcional, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de

23.9.03, alterado no dia 24.9.03, em nota na primeira página.

Em decorrência disso, o Edital 5/03 publica, hoje, o RESULTADO PARCIAL DAS AVALIAÇÕES POR MERECEMENTO da ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, e da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

**PORTO ALEGRE**  
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.197, de 26 agosto de 2003.****Institui o Cartão de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Porto Alegre, o Cartão de Saúde, a ser distribuído aos idosos a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que terão prioridade no atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Para fazer jus ao Cartão de Saúde, o interessado deverá residir no Município de Porto Alegre.

Art. 2º Ao titular do Cartão de Saúde será prestado, imediatamente, o acolhimento em unidades sanitárias, postos de saúde ou hospitais conveniados com o SUS e, no atendimento ao idoso, o gestor municipal do SUS priorizará o adequado agendamento ou encaminhamento para o serviço de urgência.

§ 1º Na hipótese de ser necessário o encaminhamento para especialista, o atendimento deverá ser agendado para ocorrer dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º As eventuais consultas de seguimento pelo clínico ou especialista deverão ser agendadas tão logo termine o atendimento realizado e observadas as condições estabelecidas no caput e no § 1º.

§ 3º Uma vez constatada a necessidade de internação hospitalar, que poderá ser viabilizada por intermédio da Central de Regulação de Internações Hospitalares do Município, a unidade que estiver prestando o primeiro atendimento deverá localizar um leito adequado, com prioridade para o idoso.

Art. 3º O disposto nesta Lei deverá ser objeto de ampla divulgação por parte dos órgãos municipais competentes, através de folhetos explicativos e da mídia disponível no Município.

Art. 4º O Cartão de Saúde também deverá ser utilizado pela unidade de saúde para o cadastramento do usuário que vise ao recebimento de medicação de uso continuado que lhe venha a ser receitada.

Art. 5º O Poder Executivo deverá tomar as providências cabíveis para a implementação do disposto nesta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de agosto de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Sandra Fagundes,  
Secretária Municipal da Saúde.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.308, de 02 de outubro de 2003.****Institui a Unidade de Gerenciamento e Captação de Recursos e a Unidade de Preparação de Projetos do Programa Integrado Sócioambiental, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam instituídas a Unidade de Gerenciamento e Captação de Recursos – UGCR, e a Unidade de Preparação de Projetos – UPP, do Programa Integrado Sócioambiental do Município de Porto Alegre.

§ 1º A UGCR será vinculada à Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos – SECAR e terá com atribuições:

I – responder pela interlocução com os agentes financeiros, incluindo a prestação de contas do andamento dos procedimentos e repasse de informações;

II – coordenar as negociações dos termos dos contratos de empréstimos junto aos agentes financeiros e Governo Federal;

III – repassar aos órgãos financeiros as informações prestadas pela Unidade de Preparação de Projetos, bem como os projetos, estudos e planos desenvolvidos;

IV – recepcionar, acompanhar e assessorar as missões do agente financiador e consultorias afins;

V – definir, juntamente com a UPP, as prioridades e necessidades de realização de ações, visando o atendimento às exigências dos agentes financiadores;

VI – promover a integração entre os componentes da UGCR e da UPP, através de realização de reuniões periódicas para acompanhamento e avaliação dos trabalhos;

VII – elaborar relatórios periódicos do desenvolvimento das atividades a partir de informações fornecidas pela UPP;

VIII – solicitar e receber a indicação de técnicos para a formação da equipe da UPP, cedidos pelos órgãos municipais, podendo indicar sua substituição ou desligamento em comum acordo com a UPP;

IX – monitorar as ações a serem desenvolvidas pelos Departamentos e Secretarias no âmbito do Programa;

X – responder pela interlocução e representação interna a Prefeitura em relação ao Programa;

XI – manter a coordenação de governo informada sobre o andamento dos trabalhos desenvolvidos;

XII – acompanhar junto a UPP, o cronograma de execução física e financeira do Programa;

XIII – propor o modelo de gerenciamento a ser adotado na execução de Programa.

§ 2º A UPP, integrada por servidores do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAM, Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, Departamento de Esgotos Pluviais – DEP e Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, será vinculada ao DMAE, ao qual competirá a coordenação.

§ 3º Caberá à UPP:

I – informar à UGCR sobre o andamento dos trabalhos desenvolvidos, inclusive elaborando relatórios quando solicitada;

II – programar e elaborar os editais, licitar, administrar e fiscalizar a elaboração de projetos, serviços e ações a serem contratados no âmbito de cada projeto, consultando a UGCR quanto às diretrizes do agente financiador;

III – fazer a revisão técnica e financeira dos projetos a serem encaminhados ao agente financiador pela UGCR.

Art. 2º A designação dos servidores que comporão a UGCR e UPP, bem como a sua coordenação, se dará através de portaria do Chefe do Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de outubro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Edson Silva,  
Secretário Extraordinário de Captação  
de Recursos e Cooperação Internacional.

Eliezer Pacheco,  
Secretário Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** João Verle  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretário: Eliezer Pacheco  
**COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br  
– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

**PRIMEIRA PÁGINA:** Coordenação de Comunicação Social  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**TIRAGEM:** 2.000 exemplares  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI JÚLIO CÉSAR FERST**, a contar de 4.8.03, designado através do Ato 158 de 7.8.02, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 13.8.02 e inclui **EDUARDO MEIRA PERES**, na condição de representante titular da SOFTSUL, no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, a contar de 9.9.03, com base nas Leis Complementares 267 de 16.1.92 e 367 de 8.1.96, através do Ato 252 de 1º.10.03 (processo 1.37234.02.1).

**NOMEIA DIVALCI OLIVEIRA DA SILVA**, 81963.1, da Secretaria do Governo Municipal, para exercer o CC de conselheiro tutelar, a contar de 5.8.03, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 248 de 30.9.03 (processo 1.47418.03.6).

**NOMEIA**, nos dias 3 e 4.7.03, **LUIZ ANTÔNIO F. PHILOMENA**, 16418.6, engenheiro, ES.3.09.NS.B.3, para responder pelo cargo de diretor-geral, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por motivo de afastamento legal do titular **ARNALDO LUIZ DUTRA**, 15716.4, engenheiro, ES.3.09.NS.C.4, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 249 de 30.9.03 (processo 5.1029.03.7).

**NOMEIA**, nos dias 23 e 24.7.03, **LUIZ ANTÔNIO F. PHILOMENA**, 16418.6, engenheiro, ES.3.09.NS.B.3, para responder pelo cargo de diretor-geral, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por motivo de afastamento legal do titular **ARNALDO LUIZ DUTRA**, 15716.4, engenheiro, ES.3.09.NS.C.4, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 250 de 30.9.03 (processo 5.1029.03.7).

**NOMEIA**, de 8 a 10.9.03, **LUIZ ANTÔNIO F. PHILOMENA**, 16418.6, engenheiro, ES.3.09.NS.B.3, para responder pelo cargo de diretor-geral, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por motivo de afastamento legal do titular **ARNALDO LUIZ DUTRA**, 15716.4, engenheiro, ES.3.09.NS.C.4, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 251 de 30.9.03 (processo 5.1029.03.7).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA ENILSON SCHEPFF GAMBARRA SILVA**, 78321.7, da Secretaria do Governo Municipal, do CC de auxiliar de gabinete, da Supervisão para Assuntos Externos, a contar de 17.9.03, código do posto 21240002, código do órgão 11801002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através do Ato 1070 de 1º.10.03 (processo 1.45249.03.2).

**EXONERA**, a pedido, **JOSÉ CARLOS BECKER DE LIMA**, 78250.8, da Secretaria Municipal da Cultura, do CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.8.03, código do posto 21240001, código do órgão 10002001, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1073 de 6.10.03 (processo 1.49941.03.8).

**EXONERA LADY CRISTO DE SOUZA**, 78312.6, da Secretaria Municipal Obras e Viação, do CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, a contar de 8.9.03, código do posto 21240001, código do órgão 14801002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1075 de 6.10.03 (processo 1.48420.03.4).

**NOMEIA HERMÍNIO DA COSTA LIMA**, 86899.2, para responder pelo CC de auxiliar de gabinete, da Supervisão para Assuntos Externos, da Secretaria do Governo Municipal, durante o impedimento do titular **ENILSON SCHEPFF GAMBARRA SILVA**, 78321.7, de 18.8 a 16.9.03, em gozo de férias, código do posto 21240002, código do órgão 11801002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1069 de 1º.10.03 (processo 1.45249.03.2).

**NOMEIA HERMÍNIO DA COSTA LIMA**, 86899.2, para exercer o CC de auxiliar de gabinete, da Supervisão para Assuntos Externos, da Secretaria do Governo Municipal, código do posto 21240002, código do órgão 11801002, a contar de 17.9.03, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1071 de 1º.10.03 (processo 1.45249.03.2).

**NOMEIA LUIZ ALBERTO NEGRINHO DE OLIVEIRA**, 86900.8, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.8.03, código do posto 21240001, código do órgão 10002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1074 de 6.10.03 (processo 1.49941.03.8).

**NOMEIA ANDERSON DOS SANTOS BORTOLUZZI**, 86890.1, da Secretaria Municipal Obras e Viação, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, código do posto 21240001, código do órgão 14801002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1076 de 6.10.03 (processo 1.48420.03.4).

### COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA LUÍS FERNANDO STRAUCH DE MELLO**, 77109.7, estágio de 26.7.00 a 25.7.03; **CRISTIANE MARI-NHEIRO PEREIRA SIMÕES**, 74945.7, estágio de 7.7.00 a 6.7.03, ambos médicos e **SIMONE BARCELOS TEIXEIRA**,

77034.7, fonoaudióloga, estágio de 20.7.00 a 19.7.03, todos da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no serviço público municipal, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único, através do Ato 236 de 23.9.03 (processo 1.34743.03.0).

**DECLARA ALEXSANDRO MACIEL CABELEIRA**, 77361.4, músico instrumentista de 2ª classe, estágio de 29.8.00 a 28.8.03 e **HELOÍSA DIANA BORSATO**, 77297.0, instrutora de artes plásticas, estágio de 21.8.00 a 20.8.03, ambos da Secretaria Municipal da Cultura, estáveis no serviço público municipal, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único, através do Ato 265 de 23.9.03 (processo 1.42278.03.1).

**DECLARA ANA VOLPATO GIORDANI**, 74709.7, estágio de 3.7.00 a 2.7.03; **SUZANE SCHIRMER MENDES**, 74751.9, estágio de 7.7.00 a 6.7.03, ambas enfermeiras; **ANA LÚCIA BASTOS PRESTES**, 76907.5, farmacêutica, estágio de 13.7.00 a 12.7.03 e **LORI HILDEGARD MERTZ**, 77088.3, cirurgião-dentista, estágio de 21.7.00 a 20.7.03, todos da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no serviço público municipal, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único, através do Ato 266 de 23.9.03 (processo 1.34090.03.7).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI MARIA TEREZA DARTORA**, 40545.6, aposentada, inativa, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 12.9.03, através do Ato 1341 de 29.9.03 (processo 1.49603.03.5).

**EXCLUI MÁRIO DE OLIVEIRA FREITAS**, 2924.9, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 11.9.03, através do Ato 1342 de 29.9.03 (processo 1.49604.03.1).

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **JOEL VASCONCELLOS SIMAS**, 7283.5, falecido em 5.12.70, estatutário, motorista, 4.C, da Secretaria Municipal dos Transportes, para incluir oito avanços trienais, regime de tempo integral, alterar a referência para “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **GENI SIMAS**, 1350.8, CPF 00618616004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo

único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1211 de 26.8.03 (processo 1.44426.02.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ADÃO PEREIRA DA SILVA**, 68.7, falecido em 10.7.82, estatutário, operador de subestação, 4.D, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para incluir a referência “D”, um avanço trienal, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **IRIA LOPES DA SILVA**, 1657.6, CPF 20691165068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174/88 e 385/96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89, através do Ato 1215 de 26.8.03 (processo 1.50077.02.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **JOSÉ MANOEL DA ROSA**, 1565.1, falecido em 23.10.76, estatutário, motorista, 4.B, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir a referência “B”, seis avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **SERAFINA FERREIRA NUNES**, 3593.1, CPF 22891056000, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação Lei 927, artigo 2º da Lei 927 de 1952, através do Ato 1239 de 4.9.03 (processo 1.62031.02.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MANOEL RODRIGUES BARCELOS, 1955.4, falecido em 15.8.74, estatutário, jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal Obras e Viação, para incluir a referência “D”, três avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CASTORINA CABRAL BARCELOS, 531.4, CPF 26495201087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; através do Ato 1241 de 4.9.03 (processo 1.50024.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GALENO FONTOURA ARAÚJO, 312.9, falecido em 28.11.73, estatutário, contínuo, 3.D, inativo, da Secretaria Municipal Obras e Viação, para incluir a referência “D”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IVONE DA SILVA ARAÚJO, 1717.8, CPF 18451721087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1242 de 4.9.03 (processo 1.48327.02.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WILSON CASTRO DE FRAGA, 7396.5, falecido em 29.10.72, estatutário, pintor, 4.C, da Secretaria Municipal dos Transportes, para incluir a referência “C”, quatro avanços trienais, regime de tempo integral em substituição às horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para TEREZINHA FEULA DE FRAGA, 3802.6, CPF 16823265000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com

referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1252 de 8.9.03 (processo 1.48286.02.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTÔNIO VENCATO, 4147.5, falecido em 26.1.81, estatutário, assessor administrativo, E14.C, inativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para incluir a referência “C”, gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA IRENI DE MELO, 2670.8, CPF 38212080072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95, através do Ato 1306 de 18.9.03 (processo 1.30534.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ERCÍLIO RODRIGUES PINTO, 6849.4, falecido em 23.4.82, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal Obras e Viação, para incluir a referência “D”, regime de tempo integral em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CLAUDETE ALVES DIAS, 634.6, CPF 29437571015, companheira, 72,51% e MARIA SUELY MAGALHÃES DE ALMEIDA, 2820.9, CPF 26541157049, ex-cônjuge, 27,49%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar

133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1317 de 19.9.03 (processo 1.50065.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GUILHERME SILVEIRA DOS SANTOS, 522.3, falecido em 20.6.76, estatutário, tesoureiro, E10.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para incluir a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA SEZÍLIA PEREIRA SANTOS, 2803.5, CPF 29622328091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 5 (25%), artigos 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 110, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 48 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, artigo 49, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através do Ato 1318 de 19.9.03 (processo 1.62018.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO PEREIRA PIMENTEL, 90249.4, falecido em 18.6.74, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NADIR NUNES PIMENTEL, 3016.3, CPF 44511116091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 8 (40%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterada pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através do Ato 1319 de 19.9.03 (processo 1.50014.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos

dependentes de ADEODATO SILVA, 1920.8, falecido em 23.5.85, estatutário, calceteiro, 4.D, inativo, da Secretaria Municipal Obras e Viação, para incluir a referência “D”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IRENE PEREIRA SILVA, 1648.5, CPF 33464120082, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1321 de 19.9.03 (processo 1.34509.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RUBEM RIBEIRO DE CASTRO, 1351.6, falecido em 21.5.85, estatutário, assistente administrativo, 6.D, inativo, da Secretaria Municipal Obras e Viação, para incluir a referência “D”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LOURENA MACHADO DE CASTRO, 2227.7, CPF 48686549004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1323 de 22.9.03 (processo 1.20284.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GESSI JOSÉ MANOEL TEIXEIRA, 1161.9, falecido em 5.10.83, estatutário, guarda-municipal, 4.B, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para incluir a referência “B”, adicional de periculosidade (30%), regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ARLETE DO NASCIMENTO NAIBERT, 378.0, CPF 22269185072, ex-cônjuge, 31,14% e MARINA SILVA BITENCOURT, 2890.2, CPF 26461412034, companheira,

68,86%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 80, inciso I, § 2º da Lei 6309/88; avanços 3 (15%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174/88 e 385/96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; atividade perigosa (30%), artigo 110, inciso V, alínea “g” e 180, alterado pelas Leis Complementares 147/86, 162/87, 217/90, 385/96 e 425/98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 54, parágrafo único e 55 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, através do Ato 1327 de 22.9.03 (processo 1.48555.02.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de BERNARDINO FRAGA LAVES, 4074.1, falecido em 10.8.82, estatutário, apontador readaptado, 04.D, da Secretaria Municipal Obras e Viação, para incluir a referência “D”, a média de horas extras de 65h20min e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CARLINDA SANTOS ALVES, 486.1, CPF 50891871004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário – média 65h20min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309/88, através do Ato 1329 de 22.9.03 (processo 1.50084.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PAULO DE CAMILLIS, 69.5, falecido em 2.4.82, estatutário, administrador, NS.D, da Secretaria Municipal de Educação, para incluir a referência “D”, gratificação de incentivo técnico (50%), alteração de função gratificada e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARLOWA DE CAMILLIS, 2939.7, CPF 36950866020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01:

vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690/95, alterada pela 8183/98 e Decreto 11352/95; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1331 de 22.9.03 (processo 1.50063.02.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de IRACY DENIZ DE OLIVEIRA, 995.1, falecido em 5.7.81, estatutário, operário especializado, 2.C, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para incluir a referência “C”, um avanço trienal, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para PAULINA DE SOUZA OLIVEIRA, 3347.2, CPF 57234841091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis complementares 174/88 e 385/96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através do Ato 1332 de 22.9.03 (processo 1.30502.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NELSON CAETANO DA SILVA, 756.7, falecido em 7.6.85, estatutário, guarda-municipal, 4.D, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para incluir a referência “D”, a gratificação por atividade perigosa (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IRACEMA CARDOSO DA SILVA, 1620.4, CPF 49526588053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6209/88, alterada pela Lei 6412/89; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar

133 de 31.12.85; serviço extraordinário – média 65 horas, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, alterada pela Lei Complementar 385/96, 37, inciso II, 38 e 118, alterada pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigos 110, inciso V, alínea “g” e 180, alterado pelas Leis Complementares 147/86, 162/87, 217/90, 385/96 e 425/98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinados com os artigos 54, parágrafo único e 55 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através do Ato 1334 de 22.9.03 (processo 1.56535.02.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PACÍFICO FERREIRA DE MIRANDA, 163.6, falecido em 13.1.90, estatutário, carpinteiro, 4.D, inativo, do Departamento Municipal de Habitação, para incluir dois avanços de final de carreira, alteração da média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GETÚLIA FERREIRA DE MIRANDA, 1387.0, CPF 63481634072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 72, inciso III da Lei 6310/88; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 129 e 179 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, serviço extraordinário – média 76h15min, artigo 181, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 67, inciso I, alínea “a” da Lei 6310/88, através do Ato 1338 de 22.9.03 (processo 1.28843.02.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RUBEM ANTÔNIO DA SILVA, 1156.9, falecido em 16.4.77, estatutário, assessor administrativo, E14.D, inativo, da Secretaria Municipal Obras e Viação, para incluir a referência “D”, alteração de nível de função gratificada, dois avanços de final-de-carreira, regime de tempo integral, gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIETINA OLIVEIRA DA SILVA, 2859.7, CPF 29224985068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133

de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; através do Ato 1339 de 22.9.03 (processo 1.62046.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WALTER TEIXEIRA BORBA, 25372.4, falecido em 26.5.90, estatutário, técnico em comunicação social, NS.B, do Gabinete do Prefeito, para incluir a gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA JOSÉ SILVA BORBA, 2697.1, CPF 45589100020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690/95, alterada pela 8183/98 e Decreto 11352/95, através do Ato 1340 de 22.9.03 (processo 1.61667.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**NOMEIA** em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público 383, homologado em 23.5.00, RENATO SANCHEZ FERREIRA, 3º lugar, no cargo de médico, ES.2.15.NS, para cumprir estágio probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 370 de 2.10.03 (processo 3.5133.01.7).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JANETE TERESINHA DOS S. BASSANI, 1544.6, técnico em Contabilidade, TP-2.03.07.C.06, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Pesquisa, a contar de 16.9.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 347 de 23.9.03 (processo 3.5042.03.8).

# Portarias

## **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** REJANE PENNA RODRIGUES, 43075.3, secretária municipal de esportes, recreação e lazer, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para viajar à Montevideu/Uruguai, onde participará do Encontro de Secretarias de Deporte Municipal — Foro Ciudad y Deporte, de 17 a 19.9.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 149 de 29.9.03 (processo 1.50429.03.5).

**DESIGNA** JOSÉ WILKER, DJALMA LIMONGI BATISTA, ANDRÉ STURM BETO BRANT e LUIZ CEZAR COZZATTI, como membros da Comissão Julgadora do II Concurso de Desenvolvimento de Projetos de Filmes em Longa Metragem — Prêmio Santander Cultural - Prefeitura de Porto Alegre, através da Portaria 148 de 29.9.03 (processo 1.49492.03.9).

## **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a LUZANIA DE LOURDES TREVISANI CARDOSO, 48052.5, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 9.9.03, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I, da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1800 de 25.9.03 (processo 1.48664.03.0).

**CONVOCA** LUIZ ALBERTO NEGRINHO DE OLIVEIRA, 86900.8, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.8.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1811 de 30.9.03 (processo 1.49941.03.8).

## **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ADEMAR JOSÉ BECKER, 50873.9, psicólogo, ES.1.29.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.9.03, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 8210 de 30.9.98, através da Portaria 961 de 26.9.03 (processo 1.50302.03.5).

**CONVOCA** ANDERSON DOS SANTOS BORTOLUZZI, 86890.1, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal Obras e Viação, para cumprir regime de tempo in-

tegral, de 8.9.03 até 31.12.04, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 945 de 23.9.03 (processo 1.48420.03.4).

**CONVOCA** MARIA ALICE MARTINS MADRUGA, 79425.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º a 15.9.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 955 de 25.9.03 (processo 1.50184.03.2).

**CONVOCA** DÓRIS LUZIA CHAVES, 42423.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.10.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 956 de 25.9.03 (processo 1.44001.03.7).

**CONVOCA** MAURO TORRES DE ASSUMPÇÃO, 42603.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.02, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.10.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 957 de 25.9.03 (processo 1.42562.03.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15.9.03, em relação a LÚCIO ANTÔNIO MOREIRA DA TRINDADE, 58401.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 441 de 16.4.03, que concedeu, a contar de 14.4.03, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 958 de 25.9.03 (processo 1.49536.03.6).

## **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** DIVALCI OLIVEIRA DA SILVA, 81963.1, conselheira tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 5.8.03 a 31.10.04, através da Portaria 166 de 10.9.03 (processo 1.47418.03.6).

**CONVOCA** HERMÍNIO DA COSTA LIMA, 86899.2, auxiliar de gabinete, 21240002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de tempo integral, de 18.8.03 a 31.12.04, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 172 de 16.9.03 (processo 1.45249.03.2).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** os efeitos da Portaria 6/01, que designou JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 64443.5, procurador, para desempenhar atividade especial junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, res-

pondendo pela Coordenação Jurídica, de 1º a 31.10.03, através da Portaria 61 de 25.9.03.

**DESIGNA** KAREN CÁSSIA NISSEN MACHADO, 84685.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A01, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, código do posto 11150005, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Coordenação-Geral, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 03501001, substituindo TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A01, por motivo de licença-prêmio, de 10 a 24.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 56 de 9.9.03.

**DESIGNA** o procurador JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 64443.5, para desempenhar atividade especial junto ao Gabinete do Procurador-Geral do Município, de 1º a 31.10.03, através da Portaria 60 de 25.9.03.

## **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA** LUCIANA DIEL, auxiliar de gabinete odontológico, 58654.5, da Secretaria Municipal de Saúde, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85: artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, incisos IV, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 e 207, incisos III e IV da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.43436.01.3, com o fundamento no artigo 237 de Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 19 de 29.9.03.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANA SUZETE QUIROGA DENARDI, 52503.0, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva; da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626020, 21140009, substituindo MARIA DA GRAÇA DA SILVA ELIAS, 13172.2, professora, ED103M5, por motivo de licença-anojo, de 26.8 a 2.9.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 307 de 19.9.03.

**DESIGNA** JOSETI MARIA BUENO QUADROS MENIN, 44424.0, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626017, 11160022, substituindo MARIA APARECIDA BRANDÃO CAMARGO, 18891.2, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4.9 a 3.10.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 308 de 22.9.03.

**DESIGNA** ROSANE MULLER, 59522.3, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, da Divisão de Educação

Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626017, 11150027, substituindo JOSETI MARIA BUENO QUADROS MENIN, 44424.0, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.9 a 3.10.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 308 de 22.9.03.

**DESIGNA** MARÍLIA TEREZINHA MARTINS DE MARTINS, 47299.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11150005, 15501001, substituindo ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, 47189.6, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.9.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 310 de 23.9.03.

**DESIGNA** ADRIANA FARIAS PERDOMO, 53208.5, professora, ED101M4, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11150005, 15501001, substituindo ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, 47189.6, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.10.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 310 de 23.9.03.

**DESIGNA** MICHELE DA COSTA RIBAS, 73570.4, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626003, 11160022, substituindo GECI PALLARES, 13119.3, professor, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.8.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 311 de 25.9.03.

**DESIGNA** JAQUELINE SILVA HUBNER, 69762.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626003, 11150027, substituindo MICHELE DA COSTA RIBAS, 73570.4, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.8.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 311 de 25.9.03.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, 14981.5, eletricitista, OP10104, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Fiscalização/CCO, da Secretaria Municipal dos Transportes, 11150005, 17501013, substituindo VILMAR ESCOBAR DE OLIVEIRA, 12945.2, eletricitista, OP10104, por motivo de licença-prêmio, de 22.9 a 6.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 20 de 23.9.03.

**DESIGNA** ARMINDO GARCIA

CORRÊA, 54954.3, soldador, OP11204, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal dos Transportes, 11120002, 17000000, substituindo ATAIR MANOEL LUIZ, 17170.2, soldador, OP11204, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 21 de 23.9.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 58122.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.4, para responder pela função gratificada de gerente de projetos II, código do posto 11160013, código do órgão 16000000, substituindo CARLOS EDUARDO GOMES MACEDO, 18008.3, economista, ES.1.12.NS.B.5, por motivo de férias, de 1º a 30.7.03, através da Portaria 126 de 18.9.03.

**DESIGNA** ADÃO CARLOS SOARES, 57980.5, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, código do posto 11150005, código do órgão 16501001, substituindo CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 8.9 a 7.10.03, através da Portaria 136 de 19.9.03.

**DESIGNA** ROSIMERI SANTOS MACEDO, 45270.6; JAYME SVIRSKI, 61198.8; MARISTELA SCHEIBEL, 72784.2; ADELTO ROHR, 51855.5; para comporem o grupo de trabalho, com o fim de tratar das questões relativas às necessidades de novos desenvolvimentos de sistemas computacionais e o up grade de sistema já existentes, a contar de 22.4.03, através da Portaria 137 de 23.9.03.

**DESIGNA** ADELTO ROHR, 51855.5; LUIZ HENRIQUE SOARES SOBRINHO, 77474.5; SAMANTHA CASTIEL MENDA, 8375.1, para comporem o Grupo de Trabalho, com o fim de tratar das questões relativas à regularização das normas do Comitê de Informática desta secretaria, através da Portaria 138 de 23.9.03.

**DESIGNA** BÁRBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA, 69281.4; ADILCE RIBEIRO RODRIGUES, 77455.4; MARIA CELI DA COSTA GINDRI, 40907.8; SAMANTHA CASTIEL MENDA, 83751.8; CLÁUDIA MARIA SELAU SCHARDOSIM DE SOUZA, 62203.5 e ROSIMERI SANTOS MACEDO, 45270.6, para integrarem Grupo de Trabalho responsável pela criação da Intranet desta Secretaria, através da Portaria 139 de 23.9.03.

**DESIGNA** ALEXANDRE AZAMBUJA GUTERRES, 57417.8; JOSÉ MÁRIO WEYNE CORRÊA, 58320.3; MARISTELA SCHEIBEL, 72784.2, para comporem o Grupo de Trabalho, com o fim de tratar das questões relativas à regularização do Regimento Interno do Comitê de Informática desta Secretaria, através da Portaria 140 de 23.9.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FLÁVIO ANTÔNIO DAS NEVES, 56863.4, enfermeiro, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, código do posto 11130030, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do órgão 18622001, substituindo ARMANDO TEIXEIRA JÚNIOR, 74656.0, enfermeiro, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.9.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 542 de 2.9.03.

**DESIGNA** ARLINDA MARIA LUCAS MAUER, 53315.8, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, código do posto 11130030, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP 4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 18622001, substituindo ARMANDO TEIXEIRA JÚNIOR, 74656.0, enfermeiro, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 17.9 a 1º.10.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 542 de 2.9.03.

**DESIGNA** GERCI SALETE RODRIGUES, 53287.9, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180006, 18805014, substituindo MARIA ALICE PILLA DE GRAÑA CALVETE, 13129.2, médica, ES124NS, por motivo de licença-prêmio, de 18.9 a 2.10.03, através da Portaria 576 de 16.9.03.

**DESIGNA** LUIZA MARIA RIBEIRO, 55976.5, psicóloga, ES129NS, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18805014, substituindo GERCI SALETE RODRIGUES, 53287.9, enfermeira, ES113NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.9 a 2.10.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 577 de 16.9.03.

**DESIGNA** PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO, 58111.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 2.1.1.3.002, 18622002, substituindo RUI BARBOSA, 46196.2, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8 a 19.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 581 de 19.09.03.

**FAZ SABER** que foram arquivadas as sindicâncias administrativas 1.53445.02.3, 1.61114.02.2 e 1.6102.02.8, através da Portaria 566 de 22.9.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RICARDO MOREIRA

NUNES, 41678.4, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda-Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113.0010, lotação 08.602.001, substituindo JAIR PIVA DA COSTA, 51141.0, guarda-municipal, FV10304, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.5.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 99 de 22.9.03.

**DESIGNA** PAULO RICARDO RODRIGUES RAMOS, 55853.6, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de assistente, do Serviço da Guarda-Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 2115.0005, lotação 08.602.001, substituindo FERNANDO FERRARI, 54213.4, guarda-municipal, FV10304, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 28.7 a 25.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 99 de 22.9.03.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o engenheiro SÉRGIO LUÍS COTRIM, 86044.5; o assistente administrativo PAULO C. PEÇANHA SCHAEFFER, 47996.4 e o engenheiro MARCO ANTÔNIO MARACCI DA SILVEIRA, 73996.1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão a fim de receber e julgar a documentação e propostas de preços relativos ao Convite 9/1.3057.03.8, cujo objeto é execução de serviço de recuperação do imóvel situado na Rua Platão, 445 e 464, Zona Norte, em Porto Alegre, a serem recebidas no dia 30.9.03, às 14h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais e para secretariar os trabalhos, o assistente administrativo ANDRÉ SARDI DE ANDRADE, 86613.7, através da Portaria 122 de 25.9.03.

**SECRETÁRIA DE ESPORTES, RE-CREÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA**, por mais trinta dias úteis, a contar de 26.9.03, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.32499.03.5, através da Portaria 38 de 29.9.03.

**PRORROGA** por mais trinta dias úteis, a contar de 29.9.03, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.44172.03.6, no qual foram designados os assistentes administrativos EDUARDO HACK, 83729.4, como sindicante e GÉRSO PENELLA RITTER, 83572.8, como secretário, através da Portaria 39 de 29.9.03.

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,**

**FORMALIZA** ausência do município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, CARMEM ROSALIA M. MAIZONAVE, 1799.6, RODRIGO DA

ROCHA ANDRADE, 4590.6, KAREN DORNELLES SCHERER, 5620.0, por terem participado do “IX Congresso Brasileiro de Limnologia”, no período de 20.7.03 a 25.7.03, em Juiz de Fora, Minas Gerais, com base legal no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1071 de 26.9.03 (processo 3.2935.03.1).

**FORMALIZA** ausência do município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ELISA ROSA SOARES DA SILVA, 3528.7, LUCIANA MONTEIRO MOURA, 3527.9, por terem participado do “XLIII Congresso Brasileiro de Química”, no período de 22.9.03 a 26.9.03, em Ouro Preto, Minas Gerais, com base legal no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1072 de 26.9.03 (processo 3.3953.03.3).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a HÉLIO LASEK DE CAMPOS, 6313.1, da Diretoria-Geral, gratificação por Incentivo Técnico, no período de 2.8.03 a 31.8.03 e a partir 1º.9.03, com base na lei 7690 de 1º.11.95 regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através da portaria 1086 de 2.10.03 (processo 3.1010.03.4).

**CONVOCA** HÉLIO LASEK DE CAMPOS, 6313.1, da Diretoria-Geral, para cumprir o Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 2.8.03 a 31.8.03 e a partir de 1º.9.03, com base no Artigo 37, inciso I, Letra B da Lei Complementar 133 de 31.12.85 combinado com o Artigo 43 da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1087 de 2.10.03 (processo 3.1010.03.4).

**DESIGNA** NINA ROSA PARULLA DAMM, 1243.5, da Divisão de Obras, como presidente, IRINEU DORNELES, 31129.0, da Divisão de Esgoto, e ADRIANO MORAES DA SILVA, 6169.7, da Divisão de Esgoto, como membros para constituírem comissão de recebimento definitivo da Obra “Execução de Redes de Esgoto Sanitário dos Loteamentos Jardim Floresta e Marino Barcelos”, pelo período de 30 dias, a contar de 29.9.03, através da Portaria 1075 de 29.9.03 (concorrência 3.80006.02.7).

**DESIGNA** FELICIANO GOMES DIAS, 32081.2, da Divisão de Obra, para responder pela função gratificada de Capataz, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular ARNALDO JOSÉ ALVES, 31442.7, no período de 1º.10.03 a 15.10.03, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1088 de 2.10.03 (processo 3.930.03.2).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 99, de 21.1.03, que colocou LENITA GAWLINSKI, 2898.5, assistente administrativa, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, a

contar de 1º. 10.03, através da Portaria 1084 de 2.10.03 (processo 3.1229.03.6).

**MODIFICA** a Portaria 990 de 2.9.03, em relação a CLÉIA TERESINHA DA SILVA LUCAS, 3131.0, auxiliar de serviços gerais, AC-2.03.02.C.05, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Limpe-

za Urbana, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, na parte referente ao período que passa a ser de 29.8.03, para 4.9.03 a 31.12.03, com base no Artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1077 de 30.9.03 (processo 3.4309.03.0).

## Anexos

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Instalações, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1070 de 26.9.03 (processo 3.468.03.7).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1070

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 3652/5	JOÃO JOSÉ ALVES DUTRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.03	Férias	15.09.03
	S. 32260/2	ANTÔNIO TEIXEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.05		29.09.03
Função Gratificada de Responsável de Serviço 401/20000 com Gratificação Tributária				
2	T. 3697/0	NEI GOULARTE SOARES/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.03	Licença-Prêmio	18.09.03
	S. 3271/4	JOSÉ PAULO ESCOBAR CUSTÓDIO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04		02.10.03
Função Gratificada de Responsável por Serviço 401/20000 com Gratificação Tributária				
3	T. 31968/1	MAURO LUÍS SANTOS ROSA/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.06	Licença-Prêmio	29.09.03
	S. 5561/6	GERSON LUIZ NUNES DA COSTA/Operador de Máquinas Especiais/OP-2.06.05.A.01		13.10.03
Função Gratificada de Chefe do Setor de Fiscalização Sul 401/11627				
4	T. 5251/4	JOÃO CARLOS ÁVILA COSTA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.01	Licença-Prêmio	29.09.03
	S. 32139/8	ÁTILA GOMES MACHADO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B-05		13.10.03
Função Gratificada de Chefe Responsável por Serviço 401/20000 com Gratificação Tributária				
5	T. 295/6	ÂNGELA MARIA VANTI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.09	Férias	13.10.03
	S. 6316/4	ANDERSON JOSÉ L. DOS SANTOS/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.00		27.10.03
Função Gratificada de Chefe do Setor de Inspeção 401/11528				

**DESIGNA** diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão Financeira, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1073 de 29.9.03 (processo 3.543.03.9).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1073

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 115/6	ROBERTO XAVIER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.08	Férias	02.10.03
	S. 1555/2	MARIA VALESKA VASCONCELOS/Assistente Administrativo/A-2.04.06.C.06		16.10.03
Função Gratificada de Seção de Tesouraria 403/11300				
2	T. 1555/2	MARIA VALESKA VASCONCELOS/Assistente Administrativo/A-2.04.06.C.06	Substituição de FG	02.10.03
	S. 2201/2	DENISE DA SILVA BRAGA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05		16.10.03
Função Gratificada de Chefe do Setor de Pagadoria 403/11326				

**DESIGNA** diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Recursos humanos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1076 de 29.9.03 (processo 3.4361.03.2).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1076

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 2297/0	JORGE ALBERTO SANTOS BASTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03	Licença Paternidade	14.09.03
	S. 6187/9	RAFAEL KUNST/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		23.09.03
Função Gratificada de Chefe do Setor de Colocação e Controle de Cargos 502/12125				
2	T. 5727/3	LOIRACI MIGUELA O. MARQUES/Assistente Social/ES-2.05.NS.A.01	Férias	29.09.03
	S. 5881/8	PATRÍCIA TOMPEN BANDEL/Assistente Social/ES-2.05.NS.A.00		13.10.03
Função Gratificada de Chefe do Setor de Assistência Social 502/10333				

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.23823.03.8** – Indefere, em 18.9.03, o pedido de certidão de tempo de serviço de RODOLFO ANTÔNIO PACHECO JARDIM, apresentado através deste processo, por falta de suporte fático.

**Processo 1.43812.03.1** – Indefere o pedido de gratificação de difícil acesso, prevista no artigo 39 da Lei 6151/88, apresentado por MARISA SOARES ZANI, 64520.0, professora, de abril/96 a julho/01, por falta de amparo legal, com base no parecer 195/02/PGM.

**Processo 1.45166.03.0** – Defere parcialmente o pedido de pagamento dos vales-alimentação, com base na proposição da Comissão deliberante e aprovada pelo Prefeito, através processo 1.60424.02.8, apresentado por ALINE WEISS, 76957.0, médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.45395.03.9** – Defere parcialmente o pedido de pagamento dos vales-alimentação, com base na proposição da Comissão deliberante e aprovada pelo Prefeito, através processo 1.60424.02.8, apresentado por CARLOS FERNANDO M. DE SOUZA, 81052.3, médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.45397.03.1** – Defere parcialmente o pedido de pagamento dos vales-alimentação, com base na proposição da Comissão deliberante e aprovada pelo Prefeito, através processo 1.60424.02.8, apresentado por CHRISTIANE NUNES DE FREITAS, 67575.1, médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.48725.03.0** – Indefere, em 22.9.03, o pedido de EDGAR ROGÉRIO PONT DA ROSA, 69543.7, assessor especialista, da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, por não implementar requisito previsto no artigo 6º, XIV da Lei Federal 7713/88.

### ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA:

**Processo 1.47861.00.2** – Suspende, em virtude de aposentadoria por invalidez pelo INSS, a contar de 1º.11.91, o contrato de trabalho firmado com JORGE MACHADO DA SILVA, operário, 41606.5, da Secretaria Municipal Obras e Viação.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

**Processo 1.12907.03.0** – Torna sem efeito, em 30.9.03, a averbação de tempo de serviço público de DORACI MAGNUS MARTINS, 14501.1, da Secretaria Municipal de Educação, apresentada através do processo 1.25608.89.4.

**Processo 1.43162.03.7** – Concede, em 26.9.03, a HERMES CONSÍGLIO FILHO, 21751.3, da Secretaria de Planejamento Municipal, a contar de 24.8.03, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.45527.03.2** - Concede, em 26.9.03, a NEI SOARES, 21624.2, da Secretaria Municipal Obras e Viação, a contar de 23.8.03, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.36574.03.1** – Torna sem efeito, em 18.9.03, a pedido, a averbação de tempo de serviço privado de SEZEFREDO DE ALMEIDA MACHADO, 40569.6, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, efetuada através do processo 1.1539.97.3 e defere o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2584 dias, excluídos os períodos colidentes:

**RGPS/INSS: 2584 dias = 7 anos 0 mês 29 dias.**

- **Ass. de Ens. e Assist. Social S. Teresa de Jesus: de 10.3.75 a 5.12.78 e de 30.5.83 a 2.12.85;**  
- **V. Hermann Cia Ltda.: de 20.8.74 a 3.3.75;**  
- **Hemisul S.A.: de 11.3.74 a 29.6.74.**

## Estagiários

### CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DA DVH, do DMAE:

#### Exclusão de estagiários - Movimento Setembro/2003

Matr.	Nome	Termo	Nascimento	Lotação	Início	Término	Nível
59352	GISELE OLIVEIRA DA ROSA	092/01	18-Set-80	DG	01-Out-01	20-Sep-03	B
59683	MARCO AURÉLIO DA SILVA FILHO	089/01	06-Mai-83	DG	01-Out-01	20-Sep-03	A
59386	PATRÍCIA DA SILVA	093/01	29-Sep-84	DVA	08-Out-01	27-Sep-03	A
59642	VANESSA AMARO RIBEIRO	088/01	29-Abr-81	SVG	24-Sep-01	13-Sep-03	A

#### Inclusão/Prorrogações de estagiários - Movimento Setembro/2003.

Nome	Termo	Nascimento	Lotação	Início	Término	Nível
ANA PAULA RECH KASPER	023/2002 - Prorrogação	17-Ago-76	DVH	02-Sep-03	29-Fev-04	B
CARLOS EDUARDO DE JESUS E SILVA	073/2003	02-Jun-87	DVR	22-Sep-03	10-Sep-05	A
JESSICA PINTO COSTA	68/2003	06-Sep-84	SVG	05-Sep-03	31-Dez-04	A
PATRÍCIA MEINHARDT JUSTO	028/2003 - Prorrogação	05-Abr-75	DG	21-Sep-03	14-Mar-04	B
TARCILA DUTRA ECHEVERRI	027/2003 - Prorrogação	17-Dez-82	DG	21-Sep-03	19-Mar-04	B
THIAGO ROSSONI FARIAS	072/2003	12-Ago-86	DVF	22-Sep-03	10-Sep-05	A
VIVIANE IPARRAGUIRRE DA LUZ	069/2003	17-Dez-84	DVT	12-Sep-03	31-Jul-05	A





Table containing a list of names and identification numbers, organized into columns. The table is divided into sections: 'MATR.' (top), 'ATENDENTE' (middle), and 'ASSISTENTE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR' (bottom). Each row lists a name, a number, and a status code (e.g., A, B, C).



























# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INSTRUÇÃO CGT/GAB Nº 04/2003

OS GESTORES DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a entrada em vigor em 1º de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

Considerando que o referido dispositivo legal introduziu um novo ordenamento jurídico no que respeita ao ISSQN, implicando que a legislação municipal, naquilo que lhe é contrária, perdesse o fundamento de validade;

Considerando que o posicionamento da Comissão constituída para adequar a legislação municipal às disposições da Lei Complementar nº 116/03, ratificado pela Procuradoria-Geral do Município, é no sentido de que toda disposição gravosa aos sujeitos passivos depende da edição de lei municipal para ser exigível e, que as disposições que os beneficiam têm aplicação imediata;

Considerando a necessidade de gerar certeza aos operadores do direito de forma a preservar a segurança jurídica na relação Fisco-Contribuinte, **determinam:**

1. No caso dos serviços bancários o imposto será calculado utilizando-se a alíquota de 5% (cinco por cento), por aplicação do inciso XII do artigo 21 da Lei Complementar nº 7/73, uma vez que o inciso VIII do referido artigo perdeu o fundamento de validade.
2. Até que a legislação municipal introduza novo regramento relativo à matéria, os tomadores de serviços para se eximirem da responsabilidade referida no § 3º do artigo 18 da Lei Complementar nº 7/73 e alterações, deverão exigir do prestador:
  - a) O pagamento do imposto, calculado pela alíquota relativa ao serviço prestado, quando o prestador for pessoa jurídica;
  - b) O pagamento do imposto no valor de R\$ 21,57 (vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), por mês, quando o serviço for prestado por profissional autônomo de nível superior e R\$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos), por mês, quando for prestado por outros autônomos tributáveis.
3. Não será exigido o imposto relativo à prestação de serviços enquadráveis em itens constantes na lista anexa à Lei Complementar nº 7/73, que foram suprimidos da lista de

serviços introduzida pela Lei Complementar nº 116/03.

4. Outros casos aqui não especificados serão decididos com base na diretriz de que as novas disposições que forem mais onerosas aos sujeitos passivos dependem da edição da lei municipal e, que as disposições benéficas aos mesmos têm aplicação imediata.

5. As determinações constantes da presente Instrução deverão ser repassadas aos sujeitos passivos em todas as oportunidades que se apresentarem.

6. Essa Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2003.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2003.

Boaventura Pacheco Feijó  
Giovani Lucas de Aguiar  
Vinicius Fabian Vardanega Simon  
Gestores da Célula de Gestão Tributária

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

LBL ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., CGC 90.607.177/0001-43 e Inscrição Municipal 067139.2.0, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais de Serviço dos números 1 a 250, Livro de ISSQN, sem uso e outros papéis, sendo registrada a ocorrência sob nº 363965 em 1º.10.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2003.

LBL ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

CABURÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 92.760.628/0001.03 e Inscrição Estadual 086/0197182, comunica o extravio das notas fiscais série "U", dos números 1 a 25 e "D - 01", de números 1 a 100, todas sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 363917 de 3.10.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2003.

CABURÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

## EDITAIS



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## RESULTADO DO LEILÃO 2/03

PROCESSO 001.040240.03.7

A Comissão de Licitação para Leilão, designada pela Portaria 162/03 de 6.8.03, torna público o resultado do leilão em epígrafe, realizado no dia 26.9.03, às 10h, na sede do Corpo Técnico de Gestão de estoques da AQM-SMF, tendo como leiloeiro oficial o Srº Daniel Schneider Chaieb, matr. 1451751/95, como segue abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO	Arremate	ARREMATANTE
01	SUCATA COMPOSTA DE MATERIAL HOSPITALAR, PORTA AMÁLGANA DUPLEX, SERINGA, SONDA, TESOURAS, MESA GINAGOLÓGICA, NEGATOSCÓPIO, PINÇAS, ALAVANCAS, BALANÇAS PEDIÁTRICA, BALDES PARA CURATIVO, BASE DE REFLETOR, CONTRA ÂNGULO, CRILLE, DETETOR FETAL, EQUIPO ODONTOLÓGICO, ESPATULA, ESPECULO, ESTUFA PARA ESTERIZAÇÃO, HISTEOMETRO, MACA KOCHEN, MONITORES, APARELHO DE RX PORTÁTIL, CANETA VALLY-LAB, APARELHO DE RESPIRAÇÃO, CIRCUITOS, PEDAL E FREIO MESA, SUPORTE DE SORO, AGITADORES MAGNÉTICOS, ANALISADOR, COLCHÃO, LÂMPADAS, OXÍMETRA, CARRIO DE LIMPEZA, COLETOR DE ROUPAS, ESFIGNOMANOMETRO DE PAREDE, MANOMETRO, APARELHO PARA BANHO MARIA, CABO DE PINÇA, CABO ELETROCAUTÉRIO, LAMINAS, LARINGOSCOPIO, BALANÇA WELMY, PORTA AGULHA, PORTO DYCAL DUPLEX, SUPORTE PARA BALDE, CAMA HOSPITALAR, FIXADORES DIVERSOS, RESPIRADOR INFANTIL, ASPIRADOR UTERINO.	R\$ 2.200,00	RICARDO WETTER CPF: 228.741.000-72
02	PAPÉIS	R\$ 700,00	JORGE LUIZ LEAL MOREIRA CPF: 450.799.000-91
03	SUCATA COMPOSTA DE GELEadeiras, CAFETEIRAS, COLCHONETES, ESCADAS, FOGÃO EM GERAL, FREEZER, DESCASCADOR DE LEGUMES, ESPREMEDOR DE SUCO, GARRAFA TÉRMICA, LIQUIDIFICADOR, MAQUINA DE BIFE, PORTA PAPEL TOALHA, CIRCULADOR DE AR, CARRINHO PARA MANGUEIRA, CARRINHO DE SUPER, CINZEIROS, VENTILADORES, FORNO DE CERAMICA, CANECAS EM GERAL, PANEIS EM GERAL, MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, ENCERDADEIRAS, TAPETES, BEBEDOURO, BEBE CONFORTO, TRICICLOS, ESTUFA DE OLEO, PÉS DE PIA, VASO SANITARIO, GIRA-GIRA.	R\$ 800,00	COMÉRCIO DE METAIS CARLITOS LTDA. CNPJ: 90.382.946/0001-52
04	SUCATA COMPOSTA DE CADEIRAS EM GERAL, ARMÁRIO EM GERAL, BIOMBOS, MESAS EM GERAL, ROUPEIROS, QUADROS, BANCOS, CLASSES, FICHÁRIOS, VENEZIANAS, BELICHE, POLTRONAS, ESTANTES, JANELAS, AQUIVOS, BERÇOS	R\$ 500,00	ÉVALDO SILVA PAULO CPF: 256.578.520-87
05	SUCATA COMPOSTA DE NUMERADORES, PROJETO DE SLYDES, ESTABILIZADORES, LIXADEIRA, GRAMPEADORES, IMPRESSORA, MAQUINA DE ESCREVER EM GERAL, CPU, RADIO DE COMUNICAÇÃO, CESTO DE LIXO, ESFERAS DE MAQUINAS, MAQUINA DE SELAR, MICROFONE, VIDEO CASSETE, CAIXA DE SOM, CAPACETE, GRAVADOR, HOLOFORTE, RADIO TRANSCÉPTOR, TOCA DISCO, ARANHA, PERFURADORE, VOLTIMETRO, DUPLICADOR A ALCOOL, RACK PARA TV/VIDEO, ALTO-FALANTE, FICHÁRIOS EM ACRILICO, SUPORTE DE FITA e NOTEBOOK SAMSUNG	R\$ 1.000,00	COMÉRCIO DE METAIS CARLITOS LTDA. CNPJ: 90.382.946/0001-52
06	SUCATA COMPOSTA DE APARELHO TELEFONICO, APARELHO DE FAX, CELULARES E CAMERA COLOR	-	SEM LANCE
07	SUCATA COMPOSTA DE PNEUS EM GERAL	R\$ 1.500,00	ALECIO GIOVANE BATTISTELLA CPF: 577.681.100-72
08	SUCATA COMPOSTA DE BATERIAS EM GERAL	R\$ 800,00	JANKIEL KOSTER CPF: 001.733.390-34
09	SUCATA COMPOSTA DE FERROS, CADEIRAS EM GERAL, ESQUADRIAS, FERRAMENTAS EM GERAL, PEÇAS DE VEICULOS, PEÇAS DE ELEVADOR, REFRIGERADOR, ESTRUTURA DE CARRETA, FOGÕES, COMPRESSOR DE AR	R\$ 1.000,00	JANKIEL KOSTER CPF: 001.733.390-34
10	SUCATA COMPOSTA DE EXTINTORES, APARELHO DE AR CONDICIONADO, BALIZAS, MIRAS, TRIPÉ, REBITADOR, MAQUINA DE CORTAR GRAMA, MOTO SERRA, SERRA MECANICA, CENTRAL DE AR CONDICIONADO.	R\$ 2.000,00	JANKIEL KOSTER CPF: 001.733.390-34

11	VEICULO AUTOMOVEL VW 1300, GASOLINA, ANO 1976/1976, CHASSI BJ388312, PLACAS IHR0649, COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 900,00	CARLOS ANDRE RAMOS CPF: 512.089.380-53
12	VEICULO VW 1300, GASOLINA, ANO 1974/1974, PLACAS IHL 9751, CHASSI BJ019719, COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 900,00	COMÉRCIO DE METAIS CARLITOS LTDA. CNPJ: 90.382.946/0001-52
13	VEICULO CAMIONETA PICK-UP, GASOLINA, ANO 1974, PLACAS AS-8377, CHASSI C14DBR21378P, COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 1.700,00	ADALBERTO STEINDORFF CPF: 201.482.750-87
14	VEICULO CAMIONETA MERCEDES BENZ MB 180 D, PLACAS IET 8838, ANO 1995, CHASSIS VSA631372S3199982, DIESEL, COM DOCUMENTAÇÃO	R\$ 7.000,00	MARIO BAGESTÃO CPF: 413.375.900-10
15	SUCATA COMPOSTA DE MOTOR GERADOR MARCA NEGRINI, NUMERO 14234, MODELO 3330 DE 05/79, DE 135 KVA, CLASSE B, EQUIPADO COM MOTOR DE SCANIA WABIS, NUMERO 3010473, COM UM QUADRO DE COMANDO	R\$ 5.000,00	Jankiel Koster CPF: 001.733.390-34
16	SUCATA COMPOSTA DE TRANSFORMADORES DE 500 KVA e 900 KVA, MARCA TRAVO, DE 13800 V, 3 FASES, DISJUNTOR DE 800A, MARCA BEGHIN, DISJUNTORES MARCA SACE DE 500 A, QUADRO DE ENERGIA.	R\$ 20.000,00	Jankiel Koster CPF: 001.733.390-34
17	SUCATA COMPOSTA DE RELÉS, CASQUILHOS E REATORES	R\$ 600,00	Comércio de Metais Carlitos Ltda. CNPJ: 90.382.946/0001-52
18	VEICULO VW Gol/CL ANO 1993/1994, PLACAS IBF 2138, CHASSI 9BWZZ30ZPT167502, BRANCO, GASOLINA	R\$ 3.800,00	Carlos André Ramos CPF: 512.089.380-53
19	VEICULO VW 1300, GASOLINA, ANO 1975, PLACAS IHL 9778, CHASSI BJ157414, COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 800,00	Comércio de Metais Carlitos Ltda. CNPJ: 90.382.946/0001-52
20	Motocicleta Agrale/SST 13.5, à gasolina, CHASSI 9C8M18G2XRM004309, ANO 1994/1994, PLACAS IBO 3942, Capacidade 13CV/125CC, COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 600,00	Comércio de Metais Carlitos Ltda. CNPJ: 90.382.946/0001-52

JOEL FRANCISCO DA COSTA  
Presidente da Comissão de Leilão

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 295/03 PROCESSO 001.047383.03.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

M B Comércio de Alimentos Ltda.-ITENS: 01 ao 15.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor

**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS 264/03**  
**PROCESSO 001.042073.03.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Distribuidora Pelotense de Mat. de Construção Ltda.-ITENS: 01, 02, 17, 25, 26, 63.  
Incontrol do Brasil-ITENS: 09, 10, 22, 23, 27, 33, 42, 44, 45, 54, 57, 59, 64, 65, 73.  
Multifase Comercial Técnica Ltda.-ITENS: 03, 15, 24, 31, 51, 61, 74.  
Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.-ITENS: 04, 12, 16, 20, 28, 29, 30, 34, 36, 38, 41, 46, 47, 48, 49, 55, 66, 71, 72.  
Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda.-ITENS: 05, 06, 11, 18, 40, 43, 53, 56.  
Metálica Indústria. e Com. de Metais Ltda.-ITENS: 07, 14.  
Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 19, 21, 58.  
Comercial São Pedro Ltda.-ITENS: 32, 60.  
Antunes Comercial Ltda.-ITEM: 37.  
Intral S/A Indústria de Mat. Elétricos Ltda.-ITENS: 39, 70.  
Tecnowat Iluminação Ltda.-ITEM: 50.  
KWA Mat. Elétricos Ltda.-ITENS: 52, 62, 68, 69.  
Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometallúrgica.-ITEM: 67.  
ITENS DESCLASSIFICADOS: 08, 13, 75.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS 290/03**  
**PROCESSO 001.046729.03.8**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 01 ao 56.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor

**REPUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS 277/03**  
**PROCESSO 001.042061.03.2**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica a retificação do resultado de julgamento da licitação acima, referente ao ITEM 085, em razão de erro quando da tabulação, sendo vencedora a empresa Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda., e não como constou na publicação do dia 23 de setembro de 2003.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS 287/03**  
**PROCESSO 001.044489.03.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS:01, 02, 03, 04, 10, 14, 17, 26, 36, 37, 38, 48, 50, 51, 55, 56, 58  
Pérola Comércio Imp. e Exp. Ltda.-ITENS:05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 22, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 39, 40, 49, 53  
C. de C. Martins Pereira (ME)-ITENS:11, 16, 20, 23, 29, 32, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 52, 57  
Cerealista Oliveira Ltda.-ITENS:12, 19, 21, 43  
ITEM SEM COTAÇÃO:24  
ITENS DESCLASSIFICADOS: 18, 54

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS 291/03**  
**PROCESSO 001.046730.03.6**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS:01, 02, 03, 09  
Cooperativa Riogr. Laticínios e Correlatos – Coorlac-ITENS:04, 05, 08  
Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS:06, 07

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS 292/03**  
**PROCESSO 001.046731.03.2**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços

acima.

Padaria e Confeitaria Bazotti Ltda-ITENS: 01 a 06

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS 293/03**  
**PROCESSO 001.046733.03.5**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Frigorífico Santanense Ltda-ITENS:01, 05, 06, 15, 31  
Quality Brasil Alimentos Ltda-ITENS:02, 07, 18, 21, 22, 30  
Comercial de Carnes Armelin Ltda-ITENS:03, 09, 13, 19  
Casa de Carnes Moacir Ltda-ITENS:04, 08, 10, 14, 17, 24, 25, 26, 28, 29  
Burlani Comercio de Carnes Ltda-ITENS:11, 12, 16, 20, 23, 27

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS 297/03**  
**PROCESSO 001.47385.03.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda-ITEM:01

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**AVISO DE CONVITES**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

**CONVITE 68/03 – Material de Limpeza.**  
**ABERTURA: 15.10.03, às 9h30min**

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

Porto Alegre, 6 de outubro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (CMC), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de higiene e limpeza, obtidos através da **CONCORRÊNCIA 2/03, PROCESSO 001.064833.02.0**, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados.

**NOME: ADRIANO DE JESUS FERREIRA-CGC: 94.906.856/0001-74**  
**ENDEREÇO: Rua da Legalidade, 130,ESTEIO/RS**

1007665	Vassourinha piaçava, tipo lava-tina	Luvano	Pç	1,87
1007673	Vassoura piaçava cepo reforçado	Luvano	Pç	4,88
1012244	Vassoura pelo cavalari,158tufos	Luvano	Pç	6,80

**NOME: ARISTEU ABREU DE SOUZA.-CGC: 91.579.169/0001-01**  
**ENDEREÇO: Rua Portuguesa, 62 - PORTO ALEGRE/RS**

1007160	Cera sólida, incolor c/450g	Dona Maria	Lt	3,42
1007368	Pa p/lixo.concha em metal,1mm/c.	Sem marca	Pç	2,50
1007392	Pano de copa,tecido alg.	Santa Clara	Pç	2,25
1007608	Vassoura em cerda de nylon	As	Pç	1,87
1025667	Escova tipo lava-chão cerdas nylon	As	Pç	4,50
1025675	Escovão com cepo madeira	Odim	Pç	5,50
1025683	Guardanapo papel branco 34x34.c/50un.	São José	Pt	0,93

**NOME: BMV COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CGC: 94.784.493/0001-41**  
**ENDEREÇO: Rua São Benedito, 100 – PORTO ALEGRE/RS**

1025535	Base impermeabilizante metalizada	Johnson	Bb	69,90
---------	-----------------------------------	---------	----	-------

**NOME: CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CGC: 1.249.590/0001-53**  
**ENDEREÇO: Av.Plínio Brasil Milano, 173 – PORTO ALEGRE/RS**









**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**CONVITE 74/03**

PROCESSO 003.080385.03.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**OBJETO:** Aquisição de Material Médico e Odontológico**ABERTURA:** 17.10.03, às 9 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 25 de setembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI**  
Diretor-Geral



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO

**CONVITE 1/03**

PROCESSO 40/03

A EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO, torna público que a Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda., impetrou recurso contra sua inabilitação no certame em epígrafe. O referido recurso encontra-se à disposição dos interessados, na Travessa do Carmo, 84, das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2003.

**MARUTSCHKA MARTINI MOESCH**  
Diretora-Presidente



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO 002.074891.96.0 – Dispensa de Licitação

**CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento Municipal**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**OBJETO:** Serviços postais telemáticos convencionais, cartas, impressos porte pago, devolução garantida, cartacartão resposta, envelope encomenda resposta, Sedex, ems, telegramas telegramas adicionais, nacionais e internacionais, máquina de franquear e produtos postais.

O período de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 25.11.03 a 24.11.04.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA**  
Secretário do Planejamento Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO 002.074872.03.6

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação**CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento Municipal**CONTRATADO:** Pedro Abramo

**OBJETO:** Realizar consultoria para o Projeto "Urbanizador Social", coordenado pela Secretaria do Planejamento Municipal, conforme convênio firmado com o "Lincoln Institute" e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 2.000,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA**  
Secretário do Planejamento Municipal



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**JULGAMENTO DO CONVITE 89/03**

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 6.10.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de monitores digitais, impressora laser e toner, conforme ata de 1º.10.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Birô de Informática Nacional Ltda.: 125947; Databrás Informática Ltda.: 221500. O item 126501 – impressora laser, será reeditado por haver apenas 2 cotações e ambas estarem muito superiores ao valor estimado no edital. Bortoncello teve sua proposta desclassificada para este item por não apresentar o documento descrito no item 2.5., letra "f" do edital. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/03**

PROCESSO 008.010209.03.4

**OBJETO:** Gasolina Aditivada.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de Dispensa de Licitação, o material abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

**OBJETO:** Gasolina Aditivada.**CONTRATADA:** Megapetro Petróleo Brasil Ltda.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,8966**QUANTIDADE:** 15.000 litros**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 28.449,00**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VII da Lei 8666/93.

**ROBERTO LORO CEZIMBRA**  
Coordenador de Compras e Licitações



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇOS 1/03**

PROCESSO 001.0167575.03.2

A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL torna público o fato da interposição de recursos administrativos contra resultado do julgamento das propostas da Tomada de Preços 1/03, certame destinado à contratação de empresas de prestação de serviços para realização de rotinas de limpeza junto ao Paço Municipal e Fonte Talavera.

Foram interpostos os seguintes recursos:

1 – Recorrente: Job Recursos Humanos Ltda; Recorridos: PRT – Prestação de Serviços Ltda e Ondrepsb – Limpeza e Serviços Especiais Ltda; Objeto: pedido de desclassificação das propostas das empresas recorridas

2 – Recorrente: Gres Engenharia e Serviços Ltda; Recorrido: PRT – Prestação de Serviços Ltda, Objeto: pedido de modificação da decisão que desclassificou a proposta da empresa Recorrente cumulado como pedido de desclassificação da empresa recorrida.

Neste ato ficam ficando intimados os licitantes, nos termos do artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93, do prazo de cinco dias para apresentação de contra-razões voltadas à impugnação dos recursos interpostos.

Eventuais impugnações deverão ser entregues junto à Assessoria Jurídica da Secretaria do Governo Municipal, sita no Paço Municipal, Praça Montevideo s/nº, 2º andar, no horário das 9 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

Porto Alegre 7 de outubro de 2003

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 7**

PROCESSO 001.038897.03.2

PROCESSO 001.038897.03.2

**OBJETO:** Execução de obra de drenagem no Residencial Érico Veríssimo, referente ao Plano de Investimento de 2001, no município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** MGL Engenharia Ltda.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.**VALOR:** R\$ 6.299,63

Porto Alegre, 7 de outubro de 2003.

**AIRTO FERRONATO,**  
Diretor



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**TERMO ADITIVO ADJUDICAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 002.084002.00.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da DCMP/SMOV**CONTRATADA:** Philips do Brasil S/A

**OBJETO:** Serviços De Manutenção do Sistema de Telefonia da Secretaria Municipal de Obras de Viação.

**PRAZO:** prorrogação de prazo por 12 meses a contar de 7.8.03**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 combinado com Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2003.

**ANDRÉA CASELGRANDI SILLA**  
Assessoria Jurídica



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO****PREGÃO 14/03**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o pregoeiro designado para julgar a Pregão 14/03, que trata da seleção de proposta visando ao registro de preços de serviço de upgrade de microcomputadores Intel Celeron, com fornecimento de materiais, decide manter decisão anterior que indica como vencedora deste certame, a empresa Databrás Informática Ltda.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
Diretor Administrativo

## CINEMA

# Documentário sobre Paulinho da Viola entra em cartaz

O músico Paulinho da Viola estará em Porto Alegre hoje para a pré-estréia do filme *Paulinho da Viola – Meu Tempo é Hoje*. Promovido pela Prefeitura, o evento realiza-se às 20h, na Sala P.F. Gastal, no 3.º andar da Usina do Gasômetro (com distribuição de senhas a partir das 19h). O filme entra em cartaz sexta-feira, no mesmo local.

Dirigido por Izabel Jaguaribe, com roteiro de Zuenir Ventura, Joana Ventura e de Izabel Jaguaribe, o filme é um perfil afetivo do cantor, instrumentista e compositor. As imagens mostram seus mestres e amigos, influências musicais e percorre sua rotina discreta. A grande revelação provém das reflexões do músico sobre o tempo. Em vários versos, ele canta: “Só o tempo ajuda a gente a viver”; “Amor, repare o tempo enquanto eu faço um samba triste pra cantar”; “Quando eu penso no futuro, não esqueço o meu passado”. Há ainda encontros musicais memoráveis com Marina Lima, Elton Medeiros, Zeca Pagodinho, Marisa Monte, Velha Guarda da Portela, entre outros.

## Ensaio familiares

Filho do músico Cesar Faria, Paulinho da Viola cresceu num ambiente musical. Na sua infância em Botafogo, bairro tradicional da Zona Sul do Rio de Janeiro, onde nasceu em 12 de novembro de 1942, teve contato constante com a música através do pai, violonista integrante do conjunto *Época de Ouro*. Nos ensaios familiares do conjunto, Paulinho conheceu Jacob do Bandolim e Pixinguinha, entre muitos outros



Músico vem a Porto Alegre para pré-estréia do filme que aborda sua vida

instrumentistas que se reuniam para fazer choro e eventualmente cantar valsas e sambas de diferentes épocas.

Ao longo da década de 1970, Paulinho gravou em média um disco por ano, ganhou diversos prêmios e apresentou-se em diversas cidades do Brasil e do mundo. Já na década seguinte, gravou mais quatro discos e manteve-se como um dos principais nomes do samba no País. Na década de 1990, entrou em nova fase: imprensa e críticos passaram a vê-lo

como um músico mais sofisticado e maduro. Mesmo sem perder seu apelo popular, Paulinho gravou um de seus mais importantes trabalhos, *Bebadosamba*, e montou o espetáculo homônimo.

Um dos maiores representantes do samba e herdeiro do legado de músicos como Cartola, Candeia e Nelson Cavaquinho, Paulinho mostra que está sempre se renovando e produzindo sem abandonar seus princípios e valores estéticos.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Módulo da Fasc nas ilhas ganha nova sede

A Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) inaugura hoje, às 14h, a nova sede do Módulo de Assistência Social localizado na Ilha Grande dos Marinheiros (Rua da Cruz, 5). Na unidade, onde são atendidas cerca de cem famílias, a Fasc investiu R\$ 20 mil.

O novo prédio tem três salas de atendimento e uma para recepção. Funciona no módulo um Núcleo de Apoio Sócio-Familiar (Nasf) e uma unidade do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). Estes programas atendem famílias de baixa renda com crianças e adolescentes socialmente vulneráveis, oferecendo bolsas-auxílio e acompanhamento sócio-familiar.

O Módulo de Assistência Social Ilhas mantém um grupo de convivência de idosos e uma turma de Agente Jovem, que prepara adolescentes para serem multiplicadores, em suas comunidades, de informações de cidadania e saúde. Oferece ainda o Serviço de Atendimento à Comunidade, mediante o qual os moradores são encaminhados a programas e serviços públicos.

## CONGRESSO DA CIDADE

### Coordenação Executiva discute sistematização das propostas

A última reunião da coordenação executiva do 4.º Congresso da Cidade será realizada hoje, às 19h, no auditório da Secretaria Municipal de Administração (SMA), localizado na Rua Siqueira Campos, 1.300, 14.º andar. Durante

o encontro serão discutidos a sistematização das propostas e o regimento interno da plenária final, que será realizada dias 17, 18 e 19 deste mês, no Auditório Araújo Vianna.

Mesmo quem tenha participado de alguma atividade do congresso deverá confirmar sua inscrição até a próxima segunda-feira, pelo telefone 156. A ficha de inscrição para a plenária final já está no site da Prefeitura. Os interessados devem acessar a página [www.portoalegre.rs.gov.br/congresso\\_cidade](http://www.portoalegre.rs.gov.br/congresso_cidade) e clicar no ícone inscrições. Depois, basta preencher os dados e enviá-los por e-mail.

Iniciados em março, os debates preparatórios ao Congresso da Cidade estenderam-se até 17 de setembro, quando se encerrou o prazo para o encaminhamento de propostas. Ontem, terminou o período para sistematização das propostas, que serão avaliadas e votadas pelos participantes durante a plenária final. Informações pelo telefone 156.

## EDUCAÇÃO

### Autores prestigiam feira do livro em escola

Os escritores Valesca de Assis, Luiz Antônio de Assis Brasil, Marlon de Almeida e Nelson Diniz estarão presentes na 2.ª Feira do Livro da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer (Avenida Niterói, 472, Bairro Medianeira), que se realiza de hoje até sexta-feira.

Valesca de Assis participa da abertura, hoje, às 20h, e Assis Brasil conversa com os alunos amanhã, no mesmo horário. Os autores participam do projeto “Adote um Escritor”, uma parceria da Secretaria Municipal da Educação (Smed) com a Câmara Rio-Grandense do Livro. Na quinta-feira, Marlon Almeida declama poesias num sarau. Ele participa

do projeto “Autor Presente”, do Instituto Estadual do Livro. Na sexta-feira, os estudantes conversam com Nelson Diniz. Todos os encontros ocorrem no auditório da escola.

## PROMOÇÃO

### Crianças ganham desconto no Mercado Público

Nesta semana, que antecede o Dia da Criança (12 de outubro), os pequenos ganham desconto nas compras em três bancas do Mercado Público. A promoção é da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), lojas e Associação dos Permissionários. A Banca 40 está oferecendo desconto na compra de sorvetes e saladas de frutas, assim como as bancas 13 e 81, que vendem doces, balas, pirulitos e pipocas.

Um grupo de estudantes da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) realiza hoje, pela manhã, performances e atividades no espaço central do Mercado. Durante toda a Bienal do Mercosul, o 2.º piso do Mercado abriga a exposição de fotos *Porto Alegre Vista do Céu*, do fotógrafo Henrique Amaral.

Desde ontem, está aberta, no Mercado, uma exposição da cidade de Taquara, que apresenta produtos típicos. A mostra, que se estende até sábado, integra o projeto Cidades no Mercado, iniciado em março com uma exposição de produtos de Santo Antônio da Patrulha. Também nesta semana o Mercado recebe artesanatos da Restinga pela terceira vez no ano.